TE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 30/2023 – SEMDUH (Sub-rogado pela ETURB), constante do Processo SEI nº 00042.002502/2025-29 (Documento SEI nº 13333308), publicada em 24 de setembro de 2025. Motivo: necessidade administrativa de anulação do aditivo. Vicente da Silva Moreira Filho, Presidente da ETURB.

ID: 000810411300052025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.003403/2025-39/2025. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei nº 13.303/2016 e RILCC/ETURB, Arts. 16, 142 e 144). Torna-se público que o Município de Teresina – PI, por intermédio da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, disponível para download do no site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina. (https://pmt.pi.gov.br/). Objeto: Aquisição de água mineral em galão de 20 litros (288 unidades) e água mineral em copo de 200 ml (4.464 unidades, equivalentes a 93 caixas), destinados ao consumo interno dos servidores e colaboradores da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, visando atender à necessidade emergencial de abastecimento. Data de Início das Propostas: 07/10/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas: 09/10/2025 às 23h59min. Protocolos: e-mail eturb@pmt.pi.gov.br ou endereço físico: Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, Presidente.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450411300062025

PORTARIA Nº 401/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO N° 124/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA PILAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) DIOGO VITOR TOBIA E SILVA BEZERRA, chefe de núcleo de Apoio Administrativo, Matrícula nº 113.763, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 124/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.024178/2024-25, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa PILAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RENÊE VIEIRA ROCHA, Analista de Sistemas, Matrícula nº 58096, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 30 de setembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450411300072025

PORTARIA Nº 404/2025, DE 02 DEOUTUBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS N° 176/2025 E 177/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MARCIONE PEREIRA MONTEIRO E AUTOMX SOLUÇÕES LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA VIEIRA DE SOUSA, Enfermeira, Matrícula nº 85160, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS N° 176/2025 E 177/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.022348/2025-59, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS es as empresas MARCIONE PEREIRA MONTEIRO E AUTOMX SOLUÇÕES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) GESSYKA DE CARVALHO SILVA MOURA, Enfermeira, Matrícula nº 103944, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 02 de outubro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450411300082025

PORTARIA Nº 405/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS N° 176/2025 E 177/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MARCIONE PEREIRA MONTEIRO E AUTOMX SOLUÇÕES LTDAA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) DÉBORA DE BRITO SILVA, Aux. Administrativo, Matrícula nº 061243, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS N° 176/2025 E 177/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.022348/2025-59, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS es as empresas MARCIONE PEREIRA MONTEIRO E AUTOMX SOLUÇÕES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA SOARES DA SILVA, Aux. Administrativo, Matrícula nº 032115, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de